



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2023

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado do Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 08.916.785/0001-59, com sede na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro, Pitimbu-PB, com fulcro nas Leis nº 12.232/2010, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.**

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro, Pitimbu-PB., de **22/05/2023 a 02/06/2023 das 08h:00min as 14h:00min. (horário de Brasília)** munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município e no Portal eletrônico oficial, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade “Concorrência”, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pitimbu-PB.

2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2.4 Caso o número de inscritos interessados em formar a subcomissão técnica for menor que 6 (seis), será formada a subcomissão com a quantidade de membros inscritos, independente qual seja o número.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pitimbu (ANEXO I);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Pitimbu com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2 Com exceção dos documentos constantes nos item "a" e "b", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4 O Município de Pitimbu-Pb., fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário oficial do Município e no portal eletrônico oficial do município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.4 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5 A impugnação poderá ser feita pessoalmente através de protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação em endereço descrito no preâmbulo deste edital, por intermédio de e-mail: licitacaointernopmp@gmail.com ou correio.

4.6 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Afiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.7 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.8 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pitimbu-PB, caso seja possível.

4.9 Não poderão participar do sorteio, profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Pitimbu-Pb., com o objeto pretendido (Agencia de Publicidade).

4.10 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico oficial do Município.

5. VIGÊNCIA

5.1 A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Licitação Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de Pitimbu-PB para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Pitimbu-Pb.

7. PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Pitimbu-PB, 17 de maio de 2023.

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Pitimbu-PB, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pitimbu-PB.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pitimbu-PB, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Pitimbu-PB.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 17 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO N 0439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

Pitimbu-PB, 08 de maio de 2023.

OBJETO: EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: PRINCESA IZABEL, DAS COLINAS, DAS PRINCESAS E SONIA LIMA

OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ:12.020.437/0001-76

VIGENCIA DO ADITIVO:

15/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2023:

Secretaria - Órgão 02.140 SECRETARIA DO GAB.DE
INFRAESTRUTURA.
Dotação Orçamentária 02140.15.451.2018.1187
IMPLANT. E REPOSIÇÃO DE PAVIM .EM
PARALELEPIPEDOS.
Dotação Orçamentária 02070.15.451.2018.1196
IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS
Dotação Orçamentária 02070.15.451.2018.1253
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PRINCESA ISABEL E
LUIZ XAVI
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
CT Nº 1066698-45-COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, torna público, a abertura de chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da lei federal nº 12.232/2010.

Para efetivar as inscrições, os interessados deverão comparecer pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre José João, nº 31 – Centro, Pitimbu-pb., no período de 22/05/2023 a 02/06/2023, munidos dos documentos exigidos no presente edital. O edital está disponível no portal eletrônico do município www.pitimbu.pb.gov.br ou na prefeitura municipal no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).

Pitimbu/PB, 17 de maio de 2023.

Iasmim Ingrid de Lima Oliveira
Presidente da CPL

----- FIM DA EDIÇÃO -----